

RESOLUÇÃO Nº 8/PPGEAS/2019, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o número máximo de orientandos por professor.

O COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS (PPGEAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, em reunião realizada no dia 9 de novembro de 2019, considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 95/CUn/2017 e o REGIMENTO DO PROGRAMA, resolve aprovar a seguinte Resolução:

Art. 1º O número máximo de orientações simultâneas de alunos do PPGEAS por professor é de:

I — 10 (dez) alunos para os professores credenciados para orientar mestrado e doutorado;

II — 4 (quatro) alunos para os professores credenciados para orientar apenas mestrado.

§ 1º Apenas as orientações como orientador principal são contabilizadas para os limites estabelecidos neste artigo.

§ 2º Excepcionalmente os limites poderão ser excedidos mediante aprovação de justificativa apresentada pelo professor ao coordenador do programa.